

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3921 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 061/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

BRINQUES INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUINHOS LTDA-099		Quantidade		Preço		Preço total	
Lote	Item	Descrição/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Quantidade	Preço total
01	01	PARQUE INFANTIL COLORIDO Com estrutura piramidal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 referências internas e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta de pó de políester marrom; Contendo:	Brinqu	01	26.190,00	01	26.190,00
	02	2) Plataforma, assento MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm; 1) pátamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assento em plástico reciclado, medindo aproximado de 1650 mm x 1650 mm, altura do pátamar em relação ao nível do solo 1400mm, Telhado (cobertura formada de prisma quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido					
	03	1) Plataforma, assento MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm; 1) pátamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assento em plástico reciclado, medindo aproximado de 1650 mm x 1650 mm, altura do pátamar em relação ao nível do solo 1200mm, Telhado (cobertura formada de prisma quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido					
	04	1) Balança fixada a torre. Com 2 assentos abertos em polietileno, suspensão por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 600mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com escante de fixação.					
	05	1) Rampa de cordão (com pega mto de segurança) com dimensão de 1200mm x 600mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrolítica, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.					
	06	1) Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1) Rampa (Pátam) medida externa 940 x 1600mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1) Sêde de saída (póster) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.					

07	07	1) Rampa de escada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portão de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.					
	08	1) Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido					
	09	1) Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 640mm de largura, seção de deslizamento com largura de 660mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; Portão de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.					
	10	2) Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2) Flange (Pátam) medida externa 940mm x 1600mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.					
	11	1) Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 640mm de largura com assento de madeira plástica cor tauilho; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubo horizontal; diâmetro de 1" polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8" de polegada pintura eletrolítica cor colorido.					
	12	1) Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1600 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e sem pintura eletrolítica com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;					
	13	1) Guarda corpo dimensão 970mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido					
	14	1) Kit peça do velha com 5 cilindros em polietileno rotomoldado colorido com diâmetro interno de 75 x 0 com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrolítica com dimensão de 820mm de comprimento.					
TOTAL						261.990,00	

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e editivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 261.990,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 061/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

PLANOSOMES BRINQUINHOS LTDA		Quantidade		Preço		Preço total	
Lote	Item	Descrição/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Quantidade	Preço total
1	2	PARQUE INFANTIL COLORIDO Com estrutura piramidal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 referências internas e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta de pó de políester marrom; Contendo:	Brinqu	2,00	17.590,00	15.180,00	
	02	2) Plataforma, assento MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm; 1) pátamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assento em plástico reciclado, medindo aproximado de 1650 mm x 1650 mm, altura do pátamar em relação ao nível do solo 1200mm, Telhado (cobertura formada de prisma quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido					
	03	1) Balança fixada a torre, suspensão por correntes galvanizadas com dimensão aproximada de 1600mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 600mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com escante de fixação parafusados às correntes.					
	04	1) Rampa de cordão (com pega mto de segurança) com dimensão de 1200mm x 600mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrolítica, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.					
	05	1) Tobogã 1 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm; 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1) Rampa (Pátam) medida externa 940 x 1600mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1) Sêde de saída (póster) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.					

06	06	1) Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 640mm de largura, seção de deslizamento com largura de 660mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; Portão de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.					
	07	2) Guarda corpo dimensão 970mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido					
	08	1) Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2) Flange (Pátam) medida externa 940mm x 1600mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.					
TOTAL						35.180,00	

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e editivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 35.180,00 (trinta e cinco mil, cento e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-PMLS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.975-19-53.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, inscrita no CNPJ nº 10.585.039/0001-71, situada à Rua Diogo Pinto, Centro, nº 1145, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-290, neste ato representada pelo Sr. ISAC KEI YAMAZAKI, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.520.949-20 e portador da cédula de identidade nº 570.341-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022.

No dia 20 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 061/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
BRINQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUINHOS LTDA CNPJ: 18.066.360/0001-81	01.	261.990,00
PLANOSOMES BRINQUINHOS LTDA CNPJ: 30.871.540/0001-48	02.	35.180,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 061/2022 R\$ 297.170,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Setenta Reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

No dia 21 de junho do ano de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 006/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS CNPJ: 10.585.039/0001-71	02	216.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 006/2022 R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 68, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 01/2019 de 22/04/2019 o Senhor abaixo relacionado, para exercer Cargo de Provedor Eleito no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUÁRIO.

MATRICULA	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA EFETIVA NOMEAÇÃO
50008-1	Pedro Augusto Severo Joseli	Agente Administrativo I	13.º	23/06/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 22 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Termo de Concessão de Direito Real de Uso Nº. 86-22.

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA, CERIAIS INDIANA VIRMOND LTDA, CONFORME LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2020-PMV.

O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade nº 652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado à empresa **CERIAIS INDIANA VIRMOND LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sita à Marginal da BR 277, nº. 645, Sala 02, Cidade de Virmond, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº. 39.660.534.0001-80, neste ato representada por seu sócia administradora, Senhora Fernanda Passarin Waczak, brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Virmond/PR, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.700.390-4 e inscrita no CPF nº. 10.589.839-10, a seguir denominada **CONCESSIONÁRIA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei nº. 10.520/02, e demais dispositivos legais pertinentes, assim como pelas condições do Edital da Concorrência Pública nº. 06/2020-PMV, pelos termos da proposta da CONCESSIONÁRIA datada de 18/12/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo primeiro: Para todos os efeitos legais, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraiadas, integram este Termo de Concessão de Direito Real de Uso, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- Edital de **Concorrência Pública nº. 06/2020-PMV**;
- Proposta da CONCESSIONÁRIA;
- Deliberações da Equipe permanente de licitações, constantes em Ata, devidamente assinadas pela CONCESSIONÁRIA.

Parágrafo segundo: Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Termo de



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Concessão de Direito Real de Uso, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

Parágrafo terceiro: Serão incorporados a este Termo de Concessão de Direito Real de Uso, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de inadimplemento das obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a **OCUPAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL PARA GERAÇÃO DE RENDA, VISANDO INCENTIVAR O FOMENTO À INSTALAÇÃO DE MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR**, observados o disposto no Edital **Concorrência Pública nº. 06/2020-PMV**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo:

Parágrafo segundo: A ocupação da sala deverá seguir as especificações, ora CONCESSIONÁRIA deverá ser em estrita obediência ao presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, assim como ao Edital da Concorrência Pública nº. **06/2020-PMV**, e proposta escrita apresentada pela CONCESSIONÁRIA, não sendo permitida qualquer troca ou substituição das atividades, sem autorização da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro: Ficará a cargo da CONCESSIONÁRIA os pagamentos referentes ao abastecimento de água e energia elétrica.

Parágrafo Segundo: Ficará a cargo da CONCESSIONÁRIA quaisquer outras despesas que venham em nome da administração municipal, as quais serão cobradas conforme previsão no Art. 13 da Lei Municipal nº. 402/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA CONCESSÃO

Parágrafo primeiro: O prazo para CONCESSÃO, objeto desta licitação será pelo período de 10 (dez) anos a contar da data de assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, conforme a Lei Municipal de regência (Lei nº. 402/2019-Virmond/PR).



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Parágrafo segundo: A CONCESSIONÁRIA terá até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato para se instalar e até 120 (cento e vinte) dias para iniciar suas atividades, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

Parágrafo primeiro: A CONCESSIONÁRIA terá autonomia para a administração do objeto desta licitação, sendo que todas as alterações/modificações que se façam necessárias, sejam estas nas estruturas físicas e/ou equipamentos deverão ser previamente autorizados pelo Município.

Parágrafo segundo: As manutenções feitas pela CONCESSIONÁRIA nas estruturas físicas durante a vigência da CONCESSÃO sempre que necessárias e indispensáveis serão arcados pela própria CONCESSIONÁRIA, sem direitos a restituição dos mesmos.

Parágrafo terceiro: As obras que impliquem em alterações ou adequações nas estruturas do objeto desta licitação, somente poderão ser feitas pela CONCESSIONÁRIA quando autorizadas expressamente pelo MUNICÍPIO e em comum acordo, documentados estes para fins de incorporação ao patrimônio público quando ao final da CONCESSÃO, incumbindo exclusivamente à CONCESSIONÁRIA todos os custos e despesas necessários para as ações referidas neste item, sem que isso lhe gere direitos a ressarcimentos.

Parágrafo quarto: Além dos dispostos nos itens anteriores, quaisquer outras alterações nas estruturas físicas, somente poderão ser feitas mediante expressa autorização do Município.

Parágrafo quinto: Os bens móveis de propriedade da CONCESSIONÁRIA, que sejam instalados no imóvel que integre o objeto desta licitação, poderão ser retirados ou desinstalados ao final do Termo de Concessão de Direito Real de Uso de CONCESSÃO, mediante prévia autorização do município, devendo o CONCESSIONÁRIA ressarcir o Município por eventuais danos ou prejuízos que possam advir da retirada dos mesmos.

Parágrafo sexto: O Município exercerá, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, ampla e irrestrita fiscalização quanto ao cumprimento das disposições contidas neste edital, bem como das cláusulas estabelecidas no Termo de Concessão de Direito Real de Uso de CONCESSÃO a ser celebrado com a CONCESSIONÁRIA.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Parágrafo sétimo: A CONCESSIONÁRIA terá autonomia para administrar seus horários e dias de funcionamento, respeitando para tanto as legislações vigentes, inclusive as trabalhistas.

Parágrafo oitavo: A CONCESSIONÁRIA obriga-se a proceder a execução de reparos nas edificações e instalações, bem como mantê-la em perfeito funcionamento e conservação no decorrer do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, sob pena de intervenção do Município.

Parágrafo nono: Ficará a cargo da CONCESSIONÁRIA providenciar todas as licenças e/ou autorizações, bem como o pagamento de taxas e impostos decorrentes dessas atividades, e ainda suas regularizações perante aos órgãos administrativos/fiscalizadores.

Parágrafo décimo: Todas as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, sanitárias e empresariais atinentes aos bens ora concedido serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, durante a vigência do Termo de Concessão de Direito Real de Uso de CONCESSÃO.

Parágrafo décimo primeiro: Durante a vigência da CONCESSÃO, objeto desta licitação, qualquer alteração contratual ou estatutária envolvendo a Concorrente Vendedora, deverá ser comunicada por escrito ao CONCEDENTE, sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo décimo segundo: Findo o prazo de CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA deverá, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, proceder à devolução do objeto contratual em perfeitas condições de uso, devendo ser efetuado no próprio nova pintura, caso se faça necessário, bem como proceder à devolução/entrega com todas as demais benfeitorias realizadas, renunciando expressamente a qualquer direito à indenização ou retenção pelas mesmas, sejam úteis, necessárias ou voluntárias, cessando de imediato a prestação dos serviços.

Parágrafo décimo terceiro: Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONCESSIONÁRIA e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Concessão de Direito Real de Uso, o CONCEDENTE poderá rescindir o Termo de Concessão de Direito Real de Uso antes do término do prazo estabelecido para sua vigência, permitida a sua imissão na posse, assegurado ao CONCESSIONÁRIA o prazo de 30 (trinta) dias da data de rescisão do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, para desocupar o imóvel e entregar ao CONCEDENTE todos os equipamentos que lhes foram concedidos, conforme determina o Art. 78, inciso XII da Lei Federal nº. 8666/93.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Parágrafo décimo quarto: Farão parte do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, independente de sua transcrição, todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Edital, e as da proposta apresentada.

Parágrafo décimo quinto: Caso a CONCESSIONÁRIA se recuse a assinar o Termo de Concessão de Direito Real de Uso ou a prestar os serviços dentro do prazo estipulado no edital, sem justa causa, reserva-se o Município o direito de:

- Obedecendo a ordem de classificação, optar pela CONCESSÃO a outro concorrente, desde que a proposta esteja em plena validade ou proceder a nova licitação.
- Aplicar multas à vencedora inadimplente nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.
- Na hipótese de aplicação das multas previstas no item anterior, estas serão exigíveis independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

Parágrafo décimo sexto: As pinturas/repairs das edificações deverão ser feitas sempre que necessário, por conta total da CONCESSIONÁRIA.

Parágrafo décimo sétimo: Ao proceder-se qualquer tipo de recuperação na edificação, a CONCESSIONÁRIA deverá solicitar o acompanhamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio o Turismo da Prefeitura Municipal de Virmond, a qual fiscalizará e determinará o que for necessário para sanar quaisquer irregularidades decorrentes daqueles reparos.

Parágrafo décimo oitavo: A CONCESSIONÁRIA estará sujeitas ao acompanhamento, fiscalização e intervenção do Município em suas atividades, sempre e quando observadas o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições impostas pelo Poder Público, tais como a colocação de propagandas que causem poluição, manipulação inadequada, normas sanitárias, limpeza, conservação e higienização dos ambientes, horários de funcionamento e outros.

Parágrafo vigésimo: Toda e quaisquer despesas atinentes ao objeto contratual, seja ela relacionada a encargos, multas, taxas de água e luz, impostos inclusive do terreno, veículos, durante a vigência do presente serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, não sendo em hipótese alguma o município por elas responsabilizado.

Parágrafo vigésimo primeiro: No ato da devolução ao Município do bem entregue à CONCESSIONÁRIA, será procedida a Vistoria e Avaliação por comissão designada para tal ato, com a finalidade de averiguar as condições desses bens, para apurar a responsabilidade da concessionária quanto a cabíveis indenizações ao Município.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E MOTIVOS PARA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro: Caso a licitante adjudicatória se recuse a assinar o Termo de Concessão de Direito Real de Uso, garantida defesa prévia, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Administração, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93;
- Responder por perdas e danos ocasionados a Prefeitura Municipal de Virmond, as quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do termo celebrado com a Administração Municipal, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da lei n.º 8666/93.

Parágrafo terceiro: Sem prejuízo das penalidades previstas a comissão de licitação poderá desclassificar a proposta comercial, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

Parágrafo quarto: O atraso injustificado na assinatura do termo de concessão sujeitará o vencedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo quinto: No caso de inexecução parcial ou total do Termo de concessão pela empresa vencedora, multa compensatória de 10 (dez) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso, independentemente da ocorrência de prejuízo efetivo.

Parágrafo sexto: No caso de a Concorrente Vencedora, por qualquer motivo vir a rescindir o Termo de Concessão de uso de CONCESSÃO antes do prazo estabelecido neste Edital, pagará ao Concedente, multa compensatória de 20 (vinte) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

 Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000	
NEIMAR GRANOSKI CONCEDENTE	
CEREAIS INDIANA VIRMOND LTDA CONCESSIONARIA	
Testemunhas: _____ CPF nº. _____ _____ CPF nº. _____	
 Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022-PMNL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NOVA DATA PARA ABERTURA	
O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, a suspensão do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 49/2022-PMNL, assim como o cancelamento da sessão, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (https://bllcompras.com/Home/Login), licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões de conservação de sêmen bovino. A publicação de nova data para abertura se dá em virtude de treinamento da equipe nos dias 29 e 30/06/2022 na cidade de Guarapuava-PR. Ato contínuo, fica designada a data de 07 de Julho de 2022, às 09:00 horas para abertura do certame. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn1@cnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (https://bllcompras.com/Home/Login) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas. Nova Laranjeiras - Pr, 22 de Junho de 2022.	
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro	
 Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMNL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NOVA DATA DE ABERTURA	
O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a suspensão do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 50/2022-PMNL, assim como o cancelamento da sessão, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (https://bllcompras.com/Home/Login), licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais para realização de curso de corte e costura. A publicação de nova data para abertura se dá em virtude de treinamento da equipe nos dias 29 e 30/06/2022 na cidade de Guarapuava-PR. Ato contínuo, fica designada a data de 07 de Julho de 2022, às 14:00 horas para abertura do certame. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn1@cnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (https://bllcompras.com/Home/Login) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas. Nova Laranjeiras - Pr, 22 de Junho de 2022.	
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro	
 Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148	
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022	
Contratante: Município de Nova Laranjeiras CNPJ: 95.587.648/0001-12 Contratado: MARIA ESTELA OLIVEIRA COM. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 30.607.906/0001-30 Objeto: Aquisição de parábola e vidros laterais, para substituição nas máquinas rodoviárias, Frotas nº 86 e 166. Valor: R\$ 2.620,00 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais). Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Nova Laranjeiras - Pr, 17 de Junho de 2022.	
FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal	



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09

Objeto: Aquisição de HD para reposição em equipamento de informática.

Valor: R\$ 2.480,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 17 de Junho de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: R DE MELLO MORELOS INFORMÁTICA - EPP

CNPJ: 07.161.411/000108

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos.

Valor: R\$ 2.152,00 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 17 de Junho de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**EDITAL DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social CONVIDA a comunidade em geral para participar da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a Erradicação do Trabalho Infantil e Aprendizagem Profissional do município de Pinhão, a realizar-se no dia 29 de Junho de 2022 no Centro de Convivência da Pessoa Idosa – Sebastião Rosa de Oliveira (Rua Expedicionário Amarelo – ao lado do CRAS) das 14:00 às 17:00 horas.

A Audiência contará com a participação da Procuradora do Ministério Público do Trabalho do Paraná e Coordenadora do Fórum Regional de Aprendizagem no Paraná – Mestra Mariane Josviak. Sua presença é de extrema importância.

A audiência será realizada na forma de manifestações verbais e/ou escritas por convidados e participantes, será conduzida pela Coordenadora do AEPETI, Sandra Mara Rodrigues de Freitas.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas antes do início da audiência, no próprio local.

Pinhão, 14 de Junho de 2022.

Josiane Aparecida Prestes
Secretária Municipal de Assistência Social



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 79.178.011.0001-28

PORTARIA N.º 294/2022
DATA: 19/06/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseleri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º Conceder Atribuição Permanência à Servidora Pública Municipal **Claudia Padilha Alves da Cruz**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora dos Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7.º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e o art. 40 da Lei Municipal n.º 1.274/2006, considerando que a mesma cumpriu todas as exigências para a aposentadoria, previstas no art. 40, § 9.º, da CF – Constituição por Idade e Tempo de Contribuição – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

Juliana Aparecida Tesseleri
Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 79.178.011.0001-28

PORTARIA N.º 297/2022
DATA: 20/06/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 032/2022 - Gabinete do Prefeito:

Resolve:

Art. 1.º Designar a Servidora Pública Municipal **Márcia Maria da Silva Machado**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, como responsável pela prestação de contas das APMPs das escolas municipais, bem como atualização dos estatutos das APMPs na Receita Federal e hiedro notatiro.

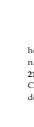
Art. 2.º Conceder Gratificação de Função – FG 07, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal n.º 1450/2009 e art. 20, I da Lei Municipal n.º 1451/2009 em conformidade com o anexo III.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 298/2022
DATA: 20/06/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **José Vitorino Prestes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 228/2022 - Secretaria de Educação e Cultura,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder período extraordinário de 4 (quatro) horas, a Professora **abrilho**, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 71718/2012.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 07/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.


José Vitorino Prestes
 Prefeito Municipal



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 299/2022
DATA: 20/06/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **José Vitorino Prestes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 619/2022 - Secretaria Municipal de Administração,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder retorno da gratificação de regência em classe especial de 25%, a Servidora **Pinhão** Municipal **abrilho**, nos termos do art. 67 da Lei Municipal n.º 71718/2012, considerando que a mesma estava afastada por motivo de licença tratamento de saúde no período de 25/03/2022 a 23/05/2022.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 24/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.


José Vitorino Prestes
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EPP

AVISO DO II MODIFICATIVO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 036/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS DE INFORMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA, ESTÉTICA, DANÇA, TEATRO E ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 23/06/2022 ATÉ 11/07/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-8431 **E E-MAIL:** compras@pinhao.pr.gov.br

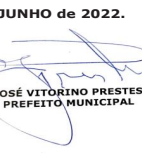
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 11/07/2022, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 11/07/2022, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO N.º 211/2022-C - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 22 de JUNHO de 2022.


JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 053/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS DE PONKAN E ADUBO MINERAL, PARA ATENDER O PROGRAMA PREGÃO DE INCENTIVO A FRUTICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

ONDE SE LÊ:

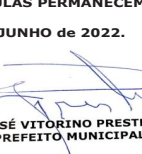
LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	MUDA DE PLANTA FRUTÍFERA - BERGAMOTA PONKAN.	UN	2

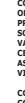
LEIA-SE:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	MUDA DE PLANTA FRUTÍFERA - BERGAMOTA PONKAN.	UN	2.000

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

PINHÃO-PR, 22 de JUNHO de 2022.


JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 115/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA USO E CONSUMO NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 39.939,60 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 21/06/2023.
VIGÊNCIA: 21/06/2023.

CONTRATO: 116/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CLIMATEC CLIMATIZADORA LTDA – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA USO E CONSUMO NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 13.324,40 (TREZE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 22/06/2022.
VIGÊNCIA: 21/06/2023.

CONTRATO: 117/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: GB SUPERMERCADOS EIRELI – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO E CONSUMO NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 11.440,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
ASSINATURA: 21/06/2023.

CONTRATO: 118/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: RODRIGO CASAGRANDE – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA USO E CONSUMO NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 1.514,50 (UM MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 22/06/2022.
VIGÊNCIA: 21/06/2023.



SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camélias, 800 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2022-SAMAE

Analizando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços Nº 02/2022-SAMAE e concordando plenamente com o mesmo, **HOMOLOGO** o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO/QUÍMICO E MICROBIOLÓGICAS EM ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAMAE**, em favor da empresa:

FRUITAG LABORATÓRIOS LTDA: CNPJ sob o nº 10.743.183/0001-99, declarada vencedora do lote 01 totalizando R\$ 80,00,00 (oitenta mil reais).

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Porto Barreiro, Estado do Paraná, 20 de junho de 2022.



CARLOS JOSÉ MARTIN
Diretor do SAMAE



SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camélias, 800 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2022 - SAMAE

Empresa Detentora da Ata:
FRUITAG LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 10.743.183/0001-99

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO/QUÍMICO E MICROBIOLÓGICAS EM ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAMAE.

Nº	Descrição do produto/serviço	QTD	UN	Preço máx.	Preço máx. total
1	9734 ANÁLISES DE ÁGUA COLIFORMES FECAIS - DOS SEGUINTES PONTOS DE COLETA - CAPTAÇÃO - RIO CRIM (LINHA BARTOSKI); -POS-FILTRAGEM CAIXA D'ÁGUA SAMAE (RUAS DAS CAMÉLIAS); -DISTRIBUIÇÃO - CRECHE (RUAS DAS GREVILHAS); CAIXA D'ÁGUA SAMAE (RUAS DAS CAMÉLIAS); ESCOLA MUNICIPAL P. ANTONIO GALLO (PORTO SANTANA); ADEMR FÁVERO (ÁGUA DO BOI); -COLETA MENSAL	120,00	UN	44,00	5.280,00
2	9740 ANÁLISES DE ÁGUA ESCHERICHIA COLI - DOS SEGUINTES PONTOS DE COLETA - CAPTAÇÃO - RIO CRIM (LINHA BARTOSKI); -POS-FILTRAGEM CAIXA D'ÁGUA SAMAE (RUAS DAS CAMÉLIAS); -DISTRIBUIÇÃO - CRECHE (RUAS DAS GREVILHAS); CAIXA D'ÁGUA SAMAE (RUAS DAS CAMÉLIAS); ESCOLA MUNICIPAL P. ANTONIO GALLO (PORTO SANTANA); ADEMR FÁVERO (ÁGUA DO BOI); -COLETA MENSAL	120,00	UN	44,00	5.280,00
3	9789 ANÁLISES DE ÁGUA DE ACORDO COM OS PARÂMETROS: PACOTE PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 - DOS SEGUINTES PONTOS DE COLETA -CAPTAÇÃO - RIO CRIM (LINHA BARTOSKI); -POÇO ARTESIANO (LINHA BARTOSKI); -FONTE PORTO SANTANA (FONTE 1) -FONTE PORTO SANTANA (FONTE 2) -FONTE (Passo das Flores) -Caixa d'água (sede)	16,00	UN	2.933,75	46.940,00



CARLOS JOSÉ MARTIN
Diretor do SAMAE



SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camélias, 800 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2022 - SAMAE

Empresa Detentora da Ata:
FRUITAG LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 10.743.183/0001-99

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO/QUÍMICO E MICROBIOLÓGICAS EM ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAMAE.

Nº	Descrição do produto/serviço	QTD	UN	Preço máx.	Preço máx. total
1	9734 ANÁLISES DE ÁGUA COLIFORMES FECAIS - DOS SEGUINTES PONTOS DE COLETA - CAPTAÇÃO - RIO CRIM (LINHA BARTOSKI); -POS-FILTRAGEM CAIXA D'ÁGUA SAMAE (RUAS DAS CAMÉLIAS); -DISTRIBUIÇÃO - CRECHE (RUAS DAS GREVILHAS); CAIXA D'ÁGUA SAMAE (RUAS DAS CAMÉLIAS); ESCOLA MUNICIPAL P. ANTONIO GALLO (PORTO SANTANA); ADEMR FÁVERO (ÁGUA DO BOI); -COLETA MENSAL	120,00	UN	44,00	5.280,00
2	9740 				

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 21 de

Junho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Correio
DO POVO DO PARANÁ

 **CURTA A PÁGINA
DO
CORREIO DO POVO
DO PARANÁ**

 facebook.com/jcorreiodopovo

Receita Federal libera hoje a consulta do segundo lote de restituição do IR

O dinheiro será pago em 30 de junho. A consulta pode ser feita na página da Receita Federal da internet ou pelo aplicativo Meu Imposto de Renda



Cerca de 4,25 milhões de contribuintes receberão R\$ 6,3 bilhões

Hoje (23), a partir das 100 horas, o contribuinte que entregou a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física poderá acertar as contas com o Leão.

A Receita Federal liberará a consulta ao segundo dos cinco lotes de restituição de 2022. O lote também contempla restituições residuais de anos anteriores.

Ao todo, 4.250.448 contribuintes receberão R\$ 6,3 bilhões. Desse total, R\$ 2.697.759.582,31 serão pagos aos contribuintes com prioridade legal, sendo 87.401 idosos acima de 80 anos de idade; 675.495 entre 60 e 79 anos; 48.913 contribuintes com alguma deficiência física ou mental ou doença grave e 661.831 contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério.

O restante do lote será destinado a 2.776.808 contribuintes não prioritários que entregaram declarações de exercícios anteriores até 19

de março deste ano.

O dinheiro será pago em 30 de junho. A consulta pode ser feita na página da Receita Federal da internet. Basta o contribuinte clicar no campo "Meu Imposto de Renda" e, em seguida, "Consultar Restituição". A consulta também pode ser feita no aplicativo Meu Imposto de Renda, disponível para os smartphones dos sistemas Android e iOS.

A consulta no site permite a verificação de eventuais pendências que impeçam o pagamento da restituição – como inclusão na malha fina. Caso uma ou mais inconsistências sejam encontradas na declaração, basta enviar uma declaração retificadora e esperar os próximos lotes.

Calendário

Inicialmente prevista para terminar em 29 de abril, o prazo de entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física foi adiado para 31 de maio para diminuir os

efeitos da pandemia da Covid-19 que pudessem prejudicar o envio, como atraso na obtenção de comprovantes. Apesar do adiamento, o calendário original de restituição foi mantido, com cinco lotes a serem pagos entre maio e setembro, sempre no último dia útil de cada mês.

A restituição será depositada na conta bancária informada na Declaração de Imposto de Renda. Se, por algum motivo, o crédito não for realizado, como no caso de conta informada desativada, os valores ficarão disponíveis para resgate por até um ano no Banco do Brasil.

Neste caso, o cidadão pode reagendar o crédito dos valores de forma simples e rápida pelo Portal BB, ou ligando para a Central de Relacionamento BB por meio dos telefones 4004-0001 (capitais), 0800-729-0001 (demais localidades) e 0800-729-0088 (telefone especial exclusivo para deficientes auditivos).

ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná



PELO
PARANÁ



Nova Ferroeste

O Governo do Estado lançou o processo de consulta pública do edital da ferrovia, que vai ligar Maracaju, no Mato Grosso do Sul, ao Porto de Paranaguá e terá mais de 1.500 quilômetros de extensão, incluindo os ramais até Foz do Iguaçu, no Oeste do Paraná, e Chapecó, em Santa Catarina. "O maior projeto ferroviário do Brasil, a Nova Ferroeste, será estratégica para o desenvolvimento do País", afirmou o governador Ratinho Junior.

Ferrovia bioceânica

A Nova Ferroeste também é estratégica na consolidação de uma ferrovia bioceânica ligando os portos de Paranaguá e Antofagasta, no Chile, conectando os oceanos Atlântico e Pacífico. "Esse corredor será um novo Canal do Panamá, vai trazer uma grande transformação à América do Sul", salientou o governador.

Isenção

Apesar do reajuste, o Programa Energia Solidária permanece. Ele prevê a isenção de tarifa para famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único do governo federal, e com consumo de até 150 kWh por mês. De acordo com a Copel, no mês de maio, cerca de 380 mil famílias no Paraná estavam ligadas ao programa.

Eficiência energética

Vinte e oito indústrias paranaenses receberão consultorias para identificação de práticas de eficiência energética que podem ser implantadas em seus processos produtivos, visando reduções de custos e aumento de competitividade. Elas são associadas a sindicatos empresariais filiados à Federação das Indústrias do Paraná (Fiep) que tiveram projetos voltados a essa área contemplados no Edital Fiep de Apoio às Indústrias Sindicalizadas.

Eficiência energética II

As consultorias nas indústrias selecionadas devem começar ainda neste mês. Para cada uma delas serão destinados R\$ 15 mil dos recursos obtidos pelo edital da Fiep, com uma contrapartida de R\$ 3 mil de cada empresa. Para participar do programa, as empresas precisavam cumprir quatro pré-requisitos: ser associadas aos respectivos sindicatos; ter um gasto mínimo de R\$ 30 mil na fatura mensal de insumos energéticos (incluindo energia elétrica e combustíveis); ter dois turnos de produção ou no mínimo 12 horas por dia de operação; e disponibilizar as últimas 12 faturas de insumos energéticos.

Plano Safra

O Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), deputado federal Jacobo (PL-PR), esteve em reunião com o Ministro Chefe da Casa Civil, Ciro Nogueira, para dar seguimento ao novo Plano Safra 22/23. Para Jacobo, "um dos grandes desafios do novo Plano Safra é aumentar o orçamento, no ano passado foram disponibilizados R\$ 252 bilhões". Já em 2022, o Mapa (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) solicitou o valor de R\$ 330 bilhões.

Tempo recorde

O Paraná foi o segundo estado mais rápido do País no tempo médio de abertura de empresas neste primeiro quadrimestre de 2022. O Paraná leva em média 18 horas para abrir uma empresa, mesmo tempo registrado pelo Distrito Federal. Sergipe ficou em primeiro lugar no ranking, com 15 horas. Já a média brasileira está em 1 dia e 16 horas.